



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.594 - 16/12/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.574/94, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0307021

3132 - Outros serviços e encargos 5.000,00

03 - PROCURADORIA JURÍDICA

0204013

3131 - Remuneração serviços pessoais 12.000,00

04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0307031

3111 - Pessoal civil 30,52

1582495

3251 - Inativos 8.176,22

8.206,74

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA

0308032

3111 - Pessoal civil 5.064,99

0308033

3261 - Juros de dívida contratada 4.605,00

9.669,99

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188

4120 - Equipamentos e material permanente 320,00

0842188

3111 - Pessoal civil 29.653,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



0842188		
3132	- Outros serviços e encargos	2.200,00
0842239		
3132	- Outros serviços e encargos	600,00
0848247		
3132	- Outros serviços e encargos	<u>883,00</u>
		33.656,91

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0307021		
3132	- Outros serviços e encargos	658,00
1116097		
3132	- Outros serviços e encargos	<u>180,00</u>
		<u>838,00</u>
		69.371,64

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de Dezembro de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete